



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA**  
Fundada em 18 de Fevereiro de 1808



**Congregação**

### **RESOLUÇÃO FMB-UFBA nº 06/2011**

Aprova o Regimento do Núcleo de Formação Científica (NFC) da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

A Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, e considerando as determinações estabelecidas no Regimento da FMB-UFBA, aprovado pela Resolução nº 1 de 28 de Junho de 2011 do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFBA,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regimento do Núcleo de Formação Científica (NFC) da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), nos termos estabelecidos no documento anexo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador (Bahia), 13 de dezembro de 2011, no 203º ano de fundação do curso médico-cirúrgico na Cidade da Bahia.

**LORENE LOUISE SILVA PINTO**  
Presidente da Congregação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA**  
 Fundada em 18 de Fevereiro de 1808

**Congregação**



**REGIMENTO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CIENTÍFICA (NFC) DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA (FMB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)**

**TÍTULO I**  
**DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CIENTÍFICA E SEUS FINS**

**Art. 1º** O Núcleo de Formação Científica (NFC) da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), NFC-FMB-UFBA, foi criado pela Resolução nº 1 de 28 de Junho de 2011 do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFBA, correspondente ao Regimento da FMB-UFBA.

**Art. 2º** Compete ao NFC-FMB-UFBA:

- a). coordenar, estruturar e consolidar o Eixo de Formação em Pesquisa do curso de Graduação em Medicina da FMB-UFBA incluindo as Monografias de Conclusão do Curso Médico e o Seminário Estudantil de Pesquisa;
- b). contribuir para articular e integrar as ações dos cursos de Graduação e os programas de Pós-graduação da FMB-UFBA;
- c). integrar suas atividades e competências àquelas próprias ao Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da FMB-UFBA, respeitando as atribuições regimentais desse órgão colegiado;
- d). buscar o apoio das unidades departamentais da FMB-UFBA e dos colegiados dos programas de pós-graduação da FMB-UFBA;
- e). fomentar a formação científica dos estudantes de Medicina, inclusive incentivando-os na participação em grupos de pesquisas e nos programas institucionais de iniciação científica ou do Programa de Educação Tutorial (PET) da FMB-UFBA;
- f). reforçar junto ao Colegiado a necessidade de interação entre os programas institucionais de iniciação científica e o PET, também com o objetivo de reduzir a dispersão de esforços de alunos e professores-orientadores ou tutores, bem como de recursos públicos;
- g). estimular a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa e nas respectivas publicações de docentes;
- h). divulgar junto à Comunidade da FMB-UFBA a relevância da existência de programas de pós-graduação na FMB-UFBA, como agentes inovadores e promotores de novos conhecimentos e de qualificação dos Discentes e Docentes;
- i). promover junto aos cursos de pós-graduação a formação de grupo de pesquisa em Educação Médica;
- j). incentivar a qualificação acadêmica e a formação científica dos servidores-docentes e técnico-administrativos da FMB-UFBA;
- k). apoiar o intercâmbio científico do pessoal da FMB-UFBA, tornando-o programa

- institucional, e buscar o apoio da Assessoria para Assuntos Internacionais da UFBA;
- l). acompanhar e colaborar no aperfeiçoamento dos conteúdos dos componentes curriculares do Eixo de Formação em Pesquisa do currículo médico da FMB-UFBA aplicados à formação científica e ao trabalho de conclusão do curso;
  - m). valorizar a formação do pessoal docente e discente sobre os valores da integridade científica, deontológicos e bioéticos na produção acadêmica e científica;
  - n). apoiar a constituição do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FMB-UFBA; e fomentar o seu desenvolvimento, pela inclusão de ações e de programas educativos do Núcleo de Pesquisa e Educação Transdisciplinar em Bioética da FMB-UFBA sobre os valores aplicados à Integridade Científica e à Bioética;
  - o). fortalecer a interação do Eixo de Formação em Pesquisa com o Ético-humanístico e outros módulos do currículo médico da FMB-UFBA, na busca da integralidade do ensino da Medicina;
  - p). inserir a *Gazeta Médica da Bahia* da FMB-UFBA como parte da estratégia de valorização da formação científica de Docentes e Discentes;
  - q). reunir-se em sessões ordinárias mensalmente e em sessões extraordinárias sempre que convocado.

## TÍTULO II SUBORDINAÇÃO, ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** O NFC-FMB-UFBA é diretamente subordinado à direção da FMB-UFBA.

**Art. 4º** O NFC-FMB-UFBA será assim constituído:

- a). Coordenador designado e nomeado pelo titular da direção da Faculdade de Medicina da Bahia da UFBA, em comum acordo com o Colegiado de Curso da Graduação em Medicina da FMB;
- b). Pelo Coordenador de cada um dos componentes curriculares do Eixo de Formação em Pesquisa do currículo do Curso de Graduação de Medicina conforme artigo 7º
- c). Professor-tutor do Programa Tutorial de Medicina (PET-Medicina) da FMB-UFBA;
- d). Um (1) Representante-docente do Eixo Ético-humanístico do currículo médico da FMB-UFBA;
- e). Dois (2) Representantes-discentes indicados à nomeação pelo Diretório Acadêmico de Medicina, sendo ao menos um deles escolhidos entre alunos com participação no Programa Tutorial de Medicina (PET-Medicina) da FMB-UFBA.

**§1º** Os Membros-docentes do NFC-FMB-UFBA têm mandato *ad nutum* ou enquanto durar o mandato do responsável pela nomeação ou indicação à nomeação, mas não podendo ser superior a dois (2) anos e renovável só uma (1) vez e por igual período.

**§2º** O Membro-docente do Eixo Ético-humanístico será escolhido à nomeação entre os docentes dos componentes curriculares afins e esses deverão observar a duração dos respectivos mandatos em acordo às disposições do Regimento da FMB-UFBA.

**§3º** Os Membros-discentes do NFC-FMB-UFBA têm mandato de um (1) ano, podendo ser renovado só uma (1) vez e por igual período.

**§4º** Os Membros do NFC-FMB-UFBA devem ser integrantes do corpo docente permanente ou discente da FMB-UFBA.

§5º A Secretaria-executiva do NFC-FMB-UFBA será executada no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da FMB-UFBA, com apoio da Secretaria da Diretoria e das Secretarias dos Departamentos.

§ 6º Será mantida uma **Câmara Técnica**, de caráter consultivo, composta pelos coordenadores ou um (1) representante-docente de cada Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, indicado à nomeação pelo Colegiado de cada Programa; Um (1) Representante-docente do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da FMB-UFBA, indicado à nomeação pelo Colegiado; Um (1) Representante-docente da Comissão de Residência Médica (COREME) do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos e Maternidade Climério de Oliveira, indicado à nomeação pelo plenário da mesma COREME, um (1) Representante discente dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da FMB-UFBA. A Câmara deverá reunir-se por convocação do Coordenador do NFC ou da maioria de seus membros sempre que necessário deliberar sobre assuntos de interesses comuns aos cursos representados por estes colegiados.

**Art. 5º** Compete ao Coordenador do NFC-FMB-UFBA:

- a). cumprir e fazer cumprir este Regimento, o Regimento da FMB-UFBA e as determinações da Congregação, e o Estatuto e Regimento Geral da UFBA;
- b). coordenar as atividades do NFC-FMB-UFBA;
- c). convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do NFC-FMB-UFBA;
- d). indicar à nomeação o secretário-executivo do NFC-FMB-UFBA, após anuência formal da direção da FMB-UFBA;
- e). constituir comissões temáticas, por duração definida, para estudos sobre temas específicos;
- f). elaborar cronograma de atividades do NFC-FMB-UFBA e das comissões temáticas;
- g). propor alterações ao presente Regimento à Presidência da Congregação da FMB-UFBA;
- h). rever junto as unidades departamentais e o Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da FMB-UFBA, em acordo as deliberações do plenário do NFC-FMB-UFBA, as mudanças necessárias ao aperfeiçoamento dos componentes curriculares voltados à formação científica e do trabalho de conclusão do curso do currículo médico da FMB-UFBA;
- i). rever junto as coordenações e colegiados dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da FMB-UFBA, em acordo as deliberações do plenário do NFC-FMB-UFBA, as mudanças necessárias à integração dos programas com o curso de graduação em Medicina e ao maior intercâmbio entre esses programas;
- j). representar o NFC-FMB-UFBA ou indicar representante no Colegiado do curso de graduação em Medicina, ou, quando solicitado pela Direção da FMB-UFBA, perante os órgãos internos e externos à UFBA;
- k). votar com o voto de qualidade, em caso de empate sobre qualquer deliberação do NFC-FMB-UFBA;
- l). elaborar o relatório anual, com as atividades executadas; dificuldades encontradas; metas a serem cumpridas no período seguinte, entre outras observações pertinentes;
- m). propor ao plenário do NFC-FMB-UFBA e ou a direção da FMB-UFBA, quando couber, outras atividades quando pertinentes e se vinculadas estritamente aos objetivos-fins do NFC-FMB-UFBA.

**Art. 6º** O NFC-FMB-UFBA funcionará por meio de reuniões mensais, em dia a ser designado pelo Coordenador, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples e por meio de votação aberta.

**Parágrafo único** As reuniões do NFC-FMB-UFBA são públicas e os ouvintes ou convidados têm direito a voz, mas não ao voto.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 7º** O NFC-FMB-UFBA deverá periodicamente apreciar a composição, conteúdo e vinculação dos componentes curriculares do Eixo de Formação em Pesquisa do curso de graduação da FMB-UFBA e das respectivas cargas horárias, conforme necessidades do curso, no presente assim distribuídas:

SEMESTRE DO CURSO MÉDICO	COMPONENTE	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (horas)	DEPARTAMENTO DA FMB-UFBA
1º	• MED-B12: Formação Científica I	34	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL (DPML)
2º	• MED-B15: Formação Científica II	34	DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (DPMS)
3º	• MED-B18: Formação Científica III	34	DEPARTAMENTO DE NEUROCIÊNCIAS E SAÚDE MENTAL (DNCSM)
4º	• MED-B24: Formação Científica IV	34	DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (DPMS)
5º	• MED-B33: Trabalho de Conclusão do Curso I	17	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL (DPML)
6º	• MED-B33: Trabalho de Conclusão do Curso II	34	DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (DPMS)
7º	• MED-B51: Trabalho de Conclusão do Curso III	34	DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA (DPED)
8º	• MED-B60: Trabalho de Conclusão do Curso IV	34	DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (DPMS)

**Art. 8º** O NFC-FMB-UFBA deve identificar e se necessário apoiar a implantação de atividades nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da FMB-UFBA, visando a integração com o curso de graduação em Medicina e os seus discentes.

**Art. 9º** Cabe ao NFC-FMB-UFBA apoiar a diretoria da FMB-UFBA na implantação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

**Art. 10** Este Regimento entrará em vigor depois de aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia/UFBA e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia da UFBA, Salvador em 13 de dezembro de 2011, no 203º ano da fundação do Curso Médico-Cirúrgico na Cidade da Bahia, alma *mater* da Faculdade de Medicina da Bahia e da Universidade Federal da Bahia.

**LORENE LOUISE SILVA PINTO**

Presidente da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia  
Universidade Federal da Bahia